

Estudo Técnico Preliminar 878/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00016574/2025-83

2. Descrição da necessidade

Trata-se o presente de procedimento para manutenção da rede credenciada do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), via Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar especializado em Oftalmologia no município de Ribeirão Preto/SP, visando a continuidade aos procedimentos de manutenção e expansão da rede por meio de Contratação Direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 ([www.https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)).

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, denominado IAMSPE, tem como principal objetivo prestar assistência médica aos funcionários públicos estaduais, seus dependentes e agregados.

O IAMSPE responde pelo atendimento médico de 2,5% da população do Estado de São Paulo, sendo no município de Ribeirão Preto o total de 13.811 vidas e região administrativa o total de 23.375 vidas.

São anos de expertise e pesquisas médicas voltadas ao atendimento do paciente idoso além de empenho e esforços dos profissionais do IAMSPE para transformar o Complexo Hospitalar do HSPE na principal referência no atendimento ao idoso na América Latina.

No entanto, na maioria das vezes este atendimento fica prejudicado em razão da locomoção dos pacientes dada a grande distância que separa os Municípios do Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE. Independentemente do local onde habitam, enquanto contribuintes de um mesmo sistema de saúde, os beneficiários devem gozar de todos os recursos médicos disponibilizados por esse sistema de modo igualitário.

Deste modo, o Estado de São Paulo foi mapeado no que diz respeito à presença de servidores e familiares nos seus 645 municípios, havendo, em decorrência disso, o estabelecimento de parâmetros que orientam a organização da rede de assistência médica.

Quando da transferência do IAMSPE da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Gestão Pública em fevereiro/2008, a oferta de serviços atingia a apenas 113 municípios, revelando-se uma cobertura médica-hospitalar insuficiente para o universo de vidas à época. Visando ampliar o número de usuários atendidos e objetivando

consolidar o IAMSPE como centro de excelência em gestão e prestação de serviços médicos-hospitalares, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Gestão Pública, **traçou diretrizes e metas** a serem alcançadas (Política de Governo), desde então a ampliação da rede tem sido constante.

A qualidade de serviços revela-se como ponto fundamental na transformação do atual IAMSPE, tendo em vista as reiteradas reclamações dos usuários do instituto com relação à qualidade do atendimento e a reduzida oferta de serviços que possuíam até então, segundo relatórios de Ouvidorias dos órgãos e entidades públicas estaduais. Ademais, a contratação ora iniciada foi e continua sendo uma necessidade premente, tendo sido solicitada inúmeras vezes pelas entidades representativas do funcionalismo público daquela região.

Assim, os recursos disponíveis foram alocados de modo a atender a maior quantidade possível de usuários na maior quantidade possível de localidades, respeitando-se, assim, o princípio da eficiência no trato dos recursos financeiros.

No que tange às cidades, também foi desenvolvido um sistema hierarquizado de distribuição de atendimento médico, considerando a quantidade de usuários (vidas) do IAMSPE existentes em cada município do Estado. Nesse sentido, busca-se oferecer os serviços de saúde de 04 (quatro) formas distintas:

- i. **Atendimento hospitalar:** consiste em internações aliadas a serviços de pronto atendimento e pronto-socorro, que somente podem ser prestados em ambiente hospitalar, tendo em vista que no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a existência de leitos está vinculada a classificação hospitalar;
- ii. **Policlínica:** consiste em unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, podendo incluir pronto atendimento 24 horas;
- iii. **Atendimento diagnóstico (SADT):** compreende exames dos mais diversos tipos, desde análises clínicas até exames complexos de imagem como tomografia computadorizada e ressonância magnética;
- iv. **Consultas:** compreende atendimento realizado por médico em consultório próprio ou ambulatório.

Como se vê, foram combinados tipos de atendimento, de modo a formar uma rede com maior ou menor complexidade em cada localidade. Para orientar a montagem do sistema foi criado o quadro abaixo, no qual a palavra “sim” significa a obrigatoriedade do tipo de atendimento e nas demais lacunas, o atendimento ocorrerá de acordo com situações específicas das localidades, devidamente manifestadas pelo DECAM:

Atendimento	Nível			
	Município	RG	RA	São Paulo

Consultas	Básicas em Consultórios ou Clínicas	Sim	Sim	Sim	Sim
	Especialidades em Consultórios ou Clínicas		Sim	Sim	Sim
	Consultas em Ambulatório Próprio			Sim	Sim
Exames	Simple		Sim	Sim	Sim
	Especiais			Sim	Sim
Urgência			Sim	Sim	Sim
Internação	Clínica			Sim	Sim
	Cirúrgica			Sim	Sim
Alta Complexidade	Exames, tratamentos e internações				Sim

Fonte: Acordo de Resultados - Modelo dos Níveis de Atenção à Saúde do Iamspe

RA – Município Sede de Região Administrativa RG – Município Sede de Região de Governo

Por exemplo, todos os municípios onde se localizam as Sedes de Região Administrativa, obrigatoriamente deverão ter como referência pelo menos 01 (um) Hospital para Internações, Clínico e Cirúrgico, atendimento de Urgência/Emergência, Policlínica, unidade de SADT e atendimento em consultórios isolados; e nos demais municípios, que não são sede de Região Administrativa ou de Governo, deverá haver obrigatoriamente consultórios e/ou médicos credenciados.

Em suma, o IAMSPE visa a atender as seguintes metas e objetivos governamentais:

- i. A implantação da rede credenciada, de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que residem distantes da Capital;
- ii. Descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde mediante credenciamento de médicos e contratação de serviços hospitalares locais, com a consequente melhoria do atendimento prestado ao usuário do Interior do Estado;
- iii. Maximizar os recursos e racionalizar os gastos, possibilitando ganho em escala nas ações e serviços de saúde de abrangência regional;

- iv. Garantir acesso, resolubilidade e qualidade às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
- v. Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.

Finalmente, a consecução das metas acima será alcançada com a contratação de uma ampla rede credenciada, de prestadores de serviços de assistência à saúde nas mais diversas localidades do Estado, já que hoje o IAMSPE dispõe apenas de unidades ambulatoriais próprias descentralizadas nos municípios sedes das 14 Regiões Administrativas do Interior.

De acordo com o modelo acima, é necessária a contratação de, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) unidades hospitalares e/ou de pronto-socorro para atender as cidades sedes de Região Administrativas e de Governo juntas. Se tal objetivo tivesse de ser alcançado por meio de rede própria, através da construção de toda essa estrutura efetuada diretamente pelo Estado, seria impossível atingir os resultados estipulados.

Trazendo para os dias atuais, através de mecanismos de consultas (sites de busca), podemos constatar o custo elevadíssimo da área da saúde, a saber:

- i. No ano de 2013, o Governador de Estado anunciou o lançamento de edital, juntamente com parceria público privada – PPP, para construção de 03 (três) hospitais (646 novos leitos), ao custo de R\$ 772,2 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/economia/estado-de-sao-paulo-lanca-ppp-para-construir-tres-hospitais>.

- ii. Em 13/03/2020, o atual Governador anunciou a liberação de R\$ 92 milhões (dos R\$ 250 milhões pretendidos), pelo Governo Federal, para aumento de número de leitos nos hospitais, bem como de aquisição de equipamentos, remédios e suplementos;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/doria-governo-federal-libera-92-mi-para-coronavirus-em-sao-paulo>.

- iii. Visando o combate à pandemia do Covid-19, a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo de São Paulo, construíram 03 (três) hospitais de campanha com objetivos de atendimento de casos de baixa e média complexidade, ensejando em recursos total de R\$ 12 milhões para a construção e desmobilização e outros R\$ 10 milhões mensais de custeio das unidades;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020>.

- iv. A prefeitura de São Paulo e parceiros, anunciaram em 24/03/2020, a construção de um Centro de tratamento para atendimento da pandemia, com

iniciais 40 leitos e finalização de 100 leitos, de forma anexa ao Hospital Municipal M'Boi Mirim e, após o combate desta, passará a integrar a rede pública de saúde do Município, sendo estimado seu custo em R\$ 10 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/negócios>.

v. Em 15/03/2021, o atual Governador anunciou a ativação de mais um hospital de campanha no Centro da cidade de São Paulo, oferecendo mais 180 leitos exclusivos para casos graves de COVID-19. Serão investidos R\$ 12 milhões por mês para custeio e montagem do novo serviço que deve entrar em funcionamento a partir de 31 de março.

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus>.

vi. Entre os meses de março a agosto/2020, foram implantados 56 hospitais de campanha, 03 dos quais sem inscrição no Cadastro de Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Os valores envolvidos na construção dos hospitais de campanha, somaram R\$ 412.895.697,98

Fonte: Publicação 20/11/2020 - Diário Oficial – Poder Legislativo, pág. 15.

Diante destes fatos, torna-se inviável, dadas as atuais restrições da Instituição, o custo de unidades para acolher os 52 municípios, o que não dizer com o custo da despesa com pessoal, vez que como exemplo, o custo com Recursos Humanos no IAMSPE em pagamento de salários e encargos dos servidores, chega à R\$ 421.215.967,16/ano. (Fonte: relatório orçamentário financeiro/2022)

Para garantir a oferta contínua de serviços de saúde aos seus usuários, o IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) utiliza a figura do credenciamento, em consonância com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento possibilita contratações paralelas e simultâneas, garantindo que vários prestadores, desde que cumpram os requisitos técnicos e legais, estejam disponíveis para oferecer os mesmos serviços conforme a demanda. Isso não só aumenta a capacidade de atendimento, mas também assegura que os padrões de qualidade sejam mantidos em toda a rede.

Outra vantagem é que os valores utilizados para esses procedimentos são os preços constantes na Tabela de Preços IAMSPE. Tabela com valores fixos, compatíveis com o mercado, vez que seus preços são constantemente monitorados por Grupo constituído por médicos auditores na qual, eventualmente, incide reajustes garantindo assim a estabilidade dos preços contratados.

O credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde é um processo vital para o IAMSPE uma vez que seu modelo de atendimento depende amplamente de uma rede descentralizada de hospitais, clínicas, laboratórios e outros profissionais. Essa estrutura de credenciados permite que o Instituto ofereça atendimento em municípios afastados da capital, garantindo que seus quase 1,1 milhão de usuários

possam ter acesso a cuidados médicos próximos às suas residências. A diversificação dos prestadores é essencial, pois amplia a cobertura e reduz a sobrecarga do Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE) em São Paulo.

Em suma, o credenciamento de **serviços médicos hospitalares especializados em Oftalmologia para o município de Presidente Prudente/SP**, é uma medida urgente e necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido aos beneficiários do IAMSPE.

Ao utilizar o credenciamento, o IAMSPE pode responder rapidamente às necessidades emergentes, evitar interrupções nos serviços e melhorar a eficiência do sistema de saúde como um todo. Visa atender às necessidades dos usuários de forma eficiente, oferecendo uma cobertura abrangente e contínua, incluindo desde consultas simples até atendimentos mais complexos, como cirurgias e internações com disponibilidade de terapias, contando com a disponibilidade de uma gama de serviços que atendem a uma grande diversidade de necessidades médicas.

Outras vantagens do credenciamento para esses serviços:

1. Aumento da Capacidade e Diminuição na Sobrecarga do Atendimento:

- **Ampliar a Rede de Atendimento:** Ao contar com um hospital credenciado para realizar parte do atendimento oftalmológico, o HSPE amplia sua capacidade de atender a uma demanda crescente por serviços oftalmológicos tanto na cidade de São Paulo quanto nas cidades do interior do Estado. O hospital credenciado pode ajudar a absorver pacientes que ficariam na fila de espera por um longo período, contribuindo para reduzir os tempos de espera e aumentando a oferta de atendimento à população.
- **Mais Opções para os Beneficiários:** A ampliação da rede de hospitais/ clínicas especializadas oferecem mais opções aos beneficiários.
- **Redução da sobrecarga no HSPE:** O IAMSPE ao credenciar hospitais especializados em Oftalmologia, faz com que o sistema de saúde seja menos sobrecarregado, pois com a ampliação e a descentralização da rede atendimento faz com que os pacientes com necessidades de atendimento oftalmológico procurem estas unidades. Isso contribui para uma gestão mais eficiente, melhorando o fluxo de pacientes e reduzindo a pressão sobre o HSPE.

2. Redução de Custos Operacionais:

- **Contratos com Base em Previsibilidade e Controle de Gastos:** Com o credenciamento de hospitais especializados em Oftalmologia, o IAMSPE pode estabelecer contratos que considerem um custo fixo por procedimento ou por atendimento. Isso garante maior previsibilidade orçamentária e evita despesas inesperadas que poderiam surgir em um modelo centralizado ou em situações emergenciais.
- **Redução de Custos com Infraestrutura:** Ao utilizar a rede credenciada, o IAMSPE diminui a necessidade de investir diretamente na expansão física do HSPE e na contratação de novos funcionários para atender à crescente

demanda. Assim, o Instituto utiliza a infraestrutura existente em hospitais parceiros de forma mais eficaz.

3. Melhora na Cobertura e Acessibilidade:

- **Acesso Facilitado para outras Regiões:** O credenciamento de hospitais especializados em Oftalmologia amplia a rede de cobertura do IAMSPE, especialmente em outros municípios. Isso aumentaria a acessibilidade ao atendimento médico para servidores públicos estaduais que residem em outras regiões.
- **Maior Rede de Atendimento para Beneficiários:** A população atual possui alta demanda por serviços de saúde, especialmente na área oftalmológica. O credenciamento de um hospital especializado no atendimento oftalmológico aumenta a capacidade de atendimento, garantindo que mais pessoas tenham acesso a cuidados oftalmológicos de qualidade. Isso contribui para a descentralização do atendimento e a disponibilidade de mais opções para atendimento imediato, o que traz aos beneficiários uma maior rede de serviços de saúde, tornando o sistema mais ágil e acessível.

4. Melhoria na Satisfação dos Beneficiários:

- **Redução no Tempo de Espera:** É uma das principais prioridades em sistemas de saúde pública, especialmente em grandes centros urbanos. Com mais hospitais especializados credenciados, o tempo de espera para atendimento pode ser mais equilibrado e mais rápido, aumentando a satisfação dos beneficiários.
- **Acesso Facilitado ao Atendimento:** Pacientes podem ser atendidos em hospitais mais próximos de suas residências, o que diminui o tempo de deslocamento e aumenta a conveniência, elevando a experiência do beneficiário com o IAMSPE.
- **Aumento da Satisfação pela Agilidade:** Os servidores públicos estaduais que utilizam o IAMSPE como plano de saúde tendem a ficar mais satisfeitos com um sistema que oferece atendimento mais rápido e sem complicação.
- **Maior Percepção de Eficiência no Sistema:** A possibilidade de ser atendido de maneira rápida e eficiente, aumenta a percepção dos usuários de que o sistema de saúde do IAMSPE é eficiente, o que reforça a confiança no plano e na rede credenciada.
- **Possibilidade de Inovação e Melhoria Contínua:** O credenciamento pode promover uma cultura de inovação dentro da rede de saúde pública. A parceria entre o HSPE e o hospital credenciado pode incluir a adoção de novas tecnologias, tratamentos modernos e protocolos de atendimento atualizados, contribuindo para um aperfeiçoamento constante da rede de saúde pública. Isso pode beneficiar tanto os profissionais de saúde, que têm acesso a novas práticas, quanto os pacientes, que se beneficiam de tratamentos mais eficazes.

Desta forma, o credenciamento de hospital especializado em Oftalmologia, traz vantagens significativas, como descentralizar o atendimento, melhorar a capacidade de atendimento, redução da superlotação, otimizar recursos e reduzir custos operacionais,

maior satisfação dos beneficiários, e uma melhora geral na eficiência do sistema de saúde.

Adicionalmente, o IAMSPE proporcionará um atendimento mais ágil e imediato aos servidores públicos estaduais, permitindo o tratamento de casos de forma mais eficaz e com maior abrangência.

Diante do exposto, o credenciamento de novos prestadores amplia a capacidade e a flexibilidade da rede de atendimento do IAMSPE. Em uma cidade de grande porte como São Paulo, é imprescindível contar com uma rede diversificada, capaz de atender com eficiência às variadas necessidades dos beneficiários, garantindo que o sistema de saúde funcione de maneira equilibrada e eficaz.

O gerenciamento e suporte administrativo, conforme atribuições legais, cabem a este Departamento de Convênios Médicos (DECAM), ou seja, existe setor específico para o controle, fiscalização da rede credenciada, ocorrendo, essencialmente, da seguinte forma:

- i. O DECAM apenas realiza pagamento ao prestador dos procedimentos efetivamente cumpridos, conforme a quantidade estimativa de procedimentos existentes na FPO, havendo “glosas” das contas médicas apresentadas de formas incorretas e;
- ii. Entre os mecanismos de controle existe o setor de autorizações do DECAM, que previamente avalia a necessidade dos procedimentos de alto custo que o prestador credenciado deseja executar e somente autoriza aqueles que possuem justificativa pormenorizada do médico solicitante, histórico de procedimentos realizados pelo paciente para evitar a feitura de duplicidade de procedimentos ou mesmo a aprovação de exames desnecessários.

A utilização da capacidade instalada do prestador credenciado, incluindo seus equipamentos e profissionais, conforme descrito na "Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO", corrobora para a vantajosidade da contratação, pois permite ao IAMSPE otimizar os recursos sem a necessidade de investir em infraestrutura própria. Isso garante eficiência no uso do orçamento e atendimento às demandas dos usuários.

A FPO reflete a capacidade orçamentária do IAMSPE para cada contratação, levando em conta que os procedimentos de saúde estimados podem variar conforme a demanda dos usuários. Isso permite ao Instituto adaptar-se às necessidades reais no momento da prestação dos serviços, mantendo a flexibilidade no uso dos recursos disponíveis.

Cumpramos destacar que para o presente credenciamento os prestadores deverão realizar a todos os procedimentos elencados no Item 07 deste ETP.

A contratação de unidades hospitalares de forma global, sem fracionamento dos serviços, apresenta-se como uma estratégia voltada para garantir a integralidade e a comodidade no atendimento aos usuários do IAMSPE. Essa abordagem tem implicações diversas, desde a qualidade do atendimento até a gestão administrativa e financeira dos serviços prestados.

Quando se opta por contratar uma unidade hospitalar para fornecer todos os procedimentos previstos, assegura-se que o paciente poderá acessar uma gama completa de serviços de saúde em um único local. Isso inclui consultas, exames, cirurgias, internações, terapias e outros serviços médicos necessários. A integralidade no atendimento é um princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil e visa garantir que todas as necessidades de saúde do paciente sejam atendidas de forma contínua e coordenada.

A comodidade para o usuário do IAMSPE é significativamente aumentada quando ele não precisa se deslocar entre diferentes unidades para receber cuidados distintos. A centralização dos serviços em uma única unidade hospitalar facilita a logística para o paciente e sua família, reduz o tempo de espera e minimiza a fragmentação do atendimento. Além disso, a unidade hospitalar, ao ter um panorama completo do histórico clínico do paciente, pode oferecer um cuidado mais personalizado e eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Rede	Tereza Cristina de Andrade Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar especializado em Oftalmologia, por meio de consultas, procedimentos ambulatoriais, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar aos usuários do IAMSPE, na capacidade da(o) **CRENCIADA(O)**.

4.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos valores totais dispostos na Ficha de Programação Físico Orçamentária – FPO abaixo, considerando os termos e valores unitários conforme Tabela de Preços IAMSPE:

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário Médio	Valor Mensal
Consultas				

Consulta em Oftalmologia	Código 07012250	700	42,00	29.400,00
Consulta com terapia/observação e 02011034	Códigos 02011042, 02011053 e 02011034	50	57,00	2.850,00
Procedimento Ambulatorial				
Procedimentos Ambulatoriais	Grupo 02020009	50	45,45	2.272,50
Cirurgia Visual	Grupo 08140006	80	707,32	56.585,60
SADT				
Ultrassonografia	Código 14013029	30	49,30	1.479,00
Diagnose em Oftalmologia	Grupo 17070007	400	26,80	10.720,00
Terapia em Oftalmologia	Grupo 19060009	180	85,78	15.440,40
Internação				
Internação		19	574,29	10.911,51
				Total 129.659,01

Valor financeiro mensal: R\$ 130.000,00

4.3 O valor total estimado mensal não deverá ser ultrapassado sem prévio aditamento e Nota de Empenho, sob pena de **DESCRENCIAMENTO**.

4.4 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro do horário normal de funcionamento do estabelecimento.

4.5 Os serviços ora credenciados compreendem a utilização, pelos usuários do IAMSPE, da capacidade instalada do prestador de serviços a ser credenciado, incluindo os equipamentos médico-hospitalares necessários para atendimento, abrangendo:

- Atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais;
- Serviços Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT);
- Procedimentos cirúrgicos, respeitada a complexidade previamente definida pelo **CRENCIANTE**;
- Internações Hospitalares de caráter cirúrgico, respeitadas as instruções de ordemtécnico-administrativas definidas pelo **CRENCIANTE**.

4.6 O atendimento ao usuário IAMSPE deverá ser realizado em mesmo espaço físico que o **CRENCIADO** disponibiliza para as operadoras, medicinas de grupo, cooperativas e demais sistemas de atenção a saúde suplementar privados, sem qualquer distinção qualitativa de atendimento.

DOS TIPOS DE INTERNAÇÃO:

4.7 Para atender o objeto deste credenciamento, a(o) CRENCIADA(O) obrigar-se á a realizar internações de caráter cirúrgico.

4.8 A **internação eletiva** somente será efetuada pela(o) **CRENCIADA(O)** após expressa autorização do IAMSPE, mediante a apresentação de laudo médico autorizado por um de seus profissionais.

DOS TIPOS DE ASSISTÊNCIA:

4.9 Para o cumprimento do objeto deste credenciamento, a(o) **CRENCIADA(O)** se obrigará face ao IAMSPE a oferecer aos seus contribuintes, beneficiários e agregados os recursos necessários para o adequado atendimento, conforme discriminação abaixo:

Assistência médico-ambulatorial:

4.10 Atendimento médico, por especialidade, com realização de todo os procedimentos específicos necessários para cada área, compreendendo o teor do item 4.2 e item 4.5.

4.11 Fornecimento de medicações no ambiente hospitalar, de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas.

Assistência técnico-profissional e hospitalar:

4.12 Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponibilizados pela(o) **CRENCIADA(O)** necessários ao atendimento médico hospitalar aos contribuintes, beneficiários e agregados do Instituto.

4.13 Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários, especificamente quanto as responsabilidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias da(o) **CRENCIADA(O)**.

4.14 Utilização de Sala de Cirurgia e de material e serviços do Centro Cirúrgico e instalações correlatas.

4.15 Medicamentos receitados e outros materiais utilizados.

4.16 Serviços de Enfermagem.

4.17 Serviços Gerais.

4.18 Fornecimento de roupa hospitalar.

4.19 Alimentação, com observância das dietas prescritas, se for o caso.

4.20 Procedimentos especiais e de alto custo e outros que se fazem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade, mediante expresso e prévio consentimento do IAMSPE.

4.21 As lentes intraoculares de implante cirúrgico, somente poderão ser faturadas mediante expresso e prévio consentimento do IAMSPE.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, do Ministério da Saúde, constata-se que existem mais de um hospital especializado em Oftalmologia no município de Ribeirão Preto. Sendo assim, torna-se necessária a realização de edital de credenciamento a fim de que haja ampla participação daqueles interessados em fazer parte da rede credenciada do IAMSPE

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente credenciamento tem por objetivo a contratação de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar especializado em Oftalmologia no município de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo, para atender os contribuintes, beneficiários e agregados do IAMSPE, obedecendo os critérios que serão fixados em Edital, bem como a descrição, condições e exigências que serão estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.2 O objeto do credenciamento é a prestação de serviços médicos hospitalares, em regime hospitalar com atendimento por meio de consultas, procedimentos ambulatoriais, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar aos usuários do IAMSPE, na capacidade da(o) **CRENCIADA(O)**.

6.3 Os procedimentos a serem contratados são os previstos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e na Tabela IAMSPE, conforme Portaria IAMSPE nº 33, de 23/08 /2024, e suas alterações posteriores, disponível em: <https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/>.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas estão descritas nas FPOs abaixo, cujos valores unitários estão dispostos na Tabela Iamspe ([www.https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/](https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/)):

Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário Médio	Valor Mensal
Consultas				
Consulta em Oftalmologia	Código 07012250	700	42,00	29.400,00
Consulta com terapia/observação	Códigos 02011042, 02011053 e 02011034	50	57,00	2.850,00
Procedimento Ambulatorial				
Procedimentos Ambulatoriais	Grupo 02020009	50	45,45	2.272,50
Cirurgia Visual	Grupo 08140006	80	707,32	56.585,60
SADT				
Ultrassonografia	Código 14013029	30	49,30	1.479,00
Diagnose em Oftalmologia	Grupo 17070007	400	26,80	10.720,00
Terapia em Oftalmologia	Grupo 19060009	180	85,78	15.440,40
Internação				
Internação		19	574,29	10.911,51
				Total 129.659,01

Valor financeiro mensal: R\$ 130.000,00

7.2 O valor fixado para a remuneração será reajustado monetariamente quando da atualização da Tabela IAMSPE, nos termos do inciso VIII, do artigo 34, do Decreto nº 52.474, de 25/06/1970, c/c as disposições da Portaria IAMSPE nº 37 de 01 de Outubro de 2014 que fixa o mês de agosto de cada exercício como data-base para reajuste da Tabela IAMSPE. Última versão v.092024.

7.3 Para a definição do valor unitário médio apresentado na tabela acima, foi considerada a média dos valores unitários de cada Grupo e Subgrupo, tendo em vista que a Tabela IAMSPE contempla, dentro de cada Grupo e Subgrupo, diversos tipos de procedimentos com características, complexidades e finalidades distintas, sendo, portanto, necessária a adoção de um valor médio representativo para fins de remuneração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 130.000,00

8.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$130.000,00 (cento trinta mil reais).

8.2 O valor total estimado da contratação para o período de 60 meses é de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O processo de contratação das unidades hospitalares não permite o fracionamento dos serviços. Portanto, cada unidade deve oferecer todos os procedimentos necessários, visando melhorar a resolutividade no atendimento aos usuários do IAMSPE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Informamos que para os serviços em apreço, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde pelo IAMSPE, especialmente nos municípios do interior de São Paulo, é uma estratégia que oferece múltiplos benefícios para os usuários e para a gestão dos serviços de saúde. Os principais ganhos a serem alcançados com essa iniciativa são:

1. **Manutenção e Expansão da Rede Credenciada:** manutenção da rede credenciada de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que não residem no município de São Paulo e região, por meio da descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde, com a consequente melhoria do atendimento prestado ao usuário. A proximidade dos serviços de saúde eleva a satisfação do usuário, reduzindo deslocamentos e tempos de espera, o que melhora significativamente a experiência e o conforto no atendimento.
2. **Maximização de Recursos e Racionalização de Gastos:** com uma rede bem distribuída e ajustada à demanda regional, o IAMSPE consegue otimizar o uso de seus recursos financeiros e operacionais. A contratação de serviços em volume e a localização estratégica dos prestadores possibilitam ganhos em escala, tornando mais eficiente a alocação de recursos e, ao mesmo tempo, expandindo a cobertura dos serviços.
3. **Garantia de Acesso, Qualidade e Resolubilidade:** garantir acesso, resolubilidade e qualidade às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
4. **Ampliação do Conceito de Cuidado Integral:** Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.
5. **Aumento da capacidade de atendimento e consequente redução da sobrecarga no HSPE:** o IAMSPE ao credenciar hospitais especializados em Oftalmologia, faz com que o sistema de saúde seja menos sobrecarregado e contribuindo para uma gestão mais eficiente

12.2 Esses benefícios são fundamentais para o fortalecimento da missão do IAMSPE e para o aprimoramento da qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos aos servidores públicos estaduais e seus dependentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser elaborada a minuta de Edital com a correspondente análise pela Consultoria Jurídica, aprovação pela autoridade competente e divulgação do Edital. Após a habilitação das empresas interessadas, deverá ser emitida a respectiva Nota de Empenho e elaboração do Termo de Credenciamento, para que a contratação seja efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os resíduos de serviços de saúde (RSS) são definidos como os gerados nos serviços de saúde conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

14.2 RSS são aqueles resultantes de atividades exercidas em estabelecimentos que prestam serviços de saúde e que, por suas características, geram resíduos que necessitam de processos específicos de gerenciamento, que podem, ou não, exigir tratamento prévio à sua disposição final.

14.3 Trata-se de todo tipo de lixo proveniente do atendimento a pacientes, realizado em qualquer estabelecimento de saúde ou unidade que execute atividades de natureza de atendimento médico.

14.4 Seja qual for sua origem ou tipo, o descarte dos resíduos de serviços de saúde deve ser feito seguindo regras específicas que evitem contaminação ambiental.

14.5 O resíduos de serviços de saúde pode representar risco à saúde humana e ao meio ambiente se não houver adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo dos diferentes tipos de resíduos químicos gerados. Alguns exemplos de resíduos de serviços de saúde são materiais biológicos contaminados com sangue ou patógenos, seringas e outros materiais plásticos; além de uma grande variedade de substâncias tóxicas, inflamáveis e até radioativas.

14.6 É imprescindível que haja conscientização sobre o descarte correto dos resíduos de serviços de saúde, visto que o descarte incorreto causa danos irreversíveis ao meio ambiente. A contaminação do solo e do lençol freático prejudica intensamente a população afetada. Também é de suma importância cuidar da segurança dos profissionais envolvidos na coleta e descarte desses materiais.

14.7 Esses impactos deverão ser mitigados pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Planejamento demonstra que, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação proposta atende aos requisitos técnicos e operacionais necessários para otimizar os serviços e ampliar a cobertura do atendimento aos usuários, sem comprometer a conformidade financeira da instituição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE SOUZA

Área Demandante



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 17:54:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FPO Hospital Oftalmo Ribeirão Preto - 130.000.pdf (233.3 KB)

Hospital Especializado em Oftalmologia

Município de Ribeirão Preto

Região Administrativa de Ribeirão Preto

Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário Médio	Valor Mensal
Consultas				
Consulta em Oftalmologia	Código 07012250	700	42,00	29.400,00
Consulta com terapia/observação	Códigos 02011042, 02011053 e 02011034	50	57,00	2.850,00
Procedimento Ambulatorial				
Procedimentos Ambulatoriais	Grupo 02020009	50	45,45	2.272,50
Cirurgia Visual	Grupo 08140006	80	707,32	56.585,60
SADT				
Ultrassonografia	Código 14013029	30	49,30	1.479,00
Diagnose em Oftalmologia	Grupo 17070007	400	26,80	10.720,00
Terapia em Oftalmologia	Grupo 19060009	180	85,78	15.440,40
Internação				
Internação		19	574,29	10.911,51
				Total 129.659,01

Valor financeiro mensal: R\$ 130.000,00